



CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 23 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 078

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 002
Resolução	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

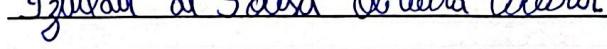
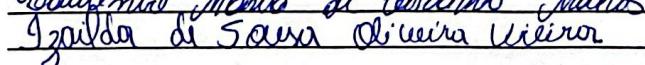
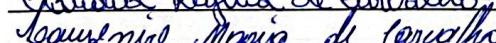
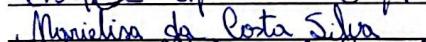
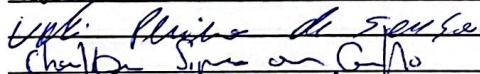
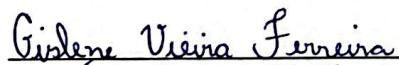
CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
2025-10-23T12:10:43-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467CB0350170

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o objetivo de apreciar a programação do Projeto nº 220280220250003, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O referido recurso corresponde a transferências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS. A programação foi apresentada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, pactuada no âmbito do Programa de Estruturação do SUAS, em conformidade com a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, publicada pelo então Ministério da Cidadania – MC. De acordo com o Art. 3º da referida Portaria, os recursos destinam-se à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Após explanação sobre a grande importância desse recurso para o fortalecimento da rede socioassistencial municipal, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, considerando o relevante impacto para a Proteção Social Básica local. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Reunião Ordinária nº 014/2025, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB0350184**



**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2025
Processo Administrativo nº 112/2025**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para executar a reforma da Praça Municipal do Município de Conceição do Canindé-PI**, nos termos da tabela abaixo.

Termo de Referência:

Planilha em forma de arquivo

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até as 12:00h do dia 29/10/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: licitacaoconceicaoconaninde@gmail.com, ou presencialmente no setor de licitações da PMCC-PI.

Valor estimado da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de recurso: Plano de ação nº 09032025-084225/2025 – Emenda Parlamentar

Conceição do Canindé/PI, 23 de outubro de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Agente de contratação

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 – E-mail: licitaçaoconceicäoconcaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467CB035017B



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Resolução Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família dispõe sobre a aprovação dos objetos de projeto nº 220280220250003, no valor de R\$ 300.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição do Canindé/PI no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal de nº 882/2018, conforme reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe a organização da Assistência social e da outras providencias:

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar os objetivos do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Art. 2º Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as instâncias contrárias.

Conceição do Canindé, 22 de outubro de 2025.

GISLENE VIEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS